



LEI Nº 1.944, de  
13 de MARÇO de 1987

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar, no Orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento vigente, na importância de Cz\$ 3.533.628,11 (TRES MILHÕES QUINHENTOS E TRINTA E TRES MIL SEISCENTOS E VINTE E OITO CRUZADOS E ONZE CENTAVOS), destinado a atender despesas com extensão da rede de água e liquidação de débitos pendentes:

07.00 - Departamento de Viação e Obras Públicas

07.01 - Diretoria

07.01 - 13764471-Transferência ao SAAEG, extensão da rede de água	3.027.366,10
-Liquidação de débitos pendentes	506.262,01

4 3 1 1 - Auxílio para Despesas de Capital	3.533.628,11
--	--------------

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

- Operação de crédito por antecipação da Receita.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos treze dias do mês de Março de 1987.-

- WALTER DE OLIVEIRA MELLO -

PREFEITO

- LUIZ GUIMARÃES DE CASTRO -

DIRETOR DO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro de Leis Municipais nº XIX.

- IGNEZ MARIA LEITE FARIA -

CHEFE DA SECRETARIA